

TERMO DE REVOGAÇÃO

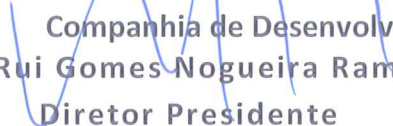
Despacho de revogação de processo de Pregão Eletrônico

Referência: Pregão Eletrônico nº. 005/2020.

Os Diretores da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, bem como em conformidade com a Lei nº. 13.303/16 e, **CONSIDERANDO** que nesta fase do Pregão Eletrônico detectou-se impropriedades no edital.

RESOLVEM:

REVOGAR o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos e software para ampliação do Projeto Cidade Vigiada na cidade de Uberaba/MG e região, através da utilização de câmeras do tipo *speed dome* e da implantação de recurso de reconhecimento facial para eventual atualização tecnológica do Projeto Olho Vivo, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência. Por razões de conveniência e oportunidade e, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe à autoridade competente revogar o certame, com fulcro no §3º do art. 62 da Lei 13.303/16, dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Uberaba, 15 de janeiro de 2021.


Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Rui Gomes Nogueira Ramos
Diretor Presidente


Marlon Soares da Silva
Diretor Executivo


Marlon Soares da Silva
Diretor Executivo
CODIUB